Publicado no Jornal O Presente, na edição de 24/09/07 pág. 06
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1504/2007

Data: 21/09/2007

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro até o valor de R$ 5.000,00 em prol da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM GUAÍRA.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à entidade beneficente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM GUAÍRA, declarada como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal 1.212/2002, inscrita no CNPJ sob o n. 00.378.056/0001-84, com sede na Rua Osni Cella, nº 1040, Jardim Guaíra, Guaíra – Pr, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária criada pela Lei Municipal nº 1.449/2006 – LOA 2007, conforme segue:

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	03	COORD. PROGRAMAS ESPECIAIS	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0007	HABITAÇÃO POPULAR E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROJETO / ATIVIDADE	2.008	Manutenção da Coordenadoria de Habitação e Assistência Comunitária	
Fonte	1030	Royalties	
RUBRICA	33.50.41.99	Transf. p/ entidades Outras Áreas Inter.Público	5.000,00

Art. 3°. As verbas repassadas para a entidade deverão ter destinação conforme plano de aplicação apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaira - Pr, em 21 de setembro de 2007.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaira.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL